



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 351, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

**RESOLVE**

Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 260, de 15 de outubro de 2018, ao Servidor Público Municipal Edem Luiz Tumelero, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor Interno, vinculado no Gabinete do Prefeito e Vice, pelo período de 16 (Dezesseis) dias, compreendidos entre os dias 29 de outubro de 2018 a 13 de novembro de 2018, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

Lindóia do Sul, 03 de dezembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo  
Sandra Regina Zuanazzi